



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de locação de brinquedos infláveis: futebol de sabão, com no mínimo 8 metros de comprimento; pula pula, com no mínimo 3,66 metros de diâmetro; tobogã, medindo aproximadamente 4,7 metros x 7,00 metros; tobogã de bolinha, medindo aproximadamente 4,5 metros x 3,0 metros x 4,0 metros; e pipoqueira - com pipoca pronta.

2. NATUREZA DO OBJETO

Prestação de serviço.

3. QUANTITATIVOS

A previsão de aquisição e a quantidade mínima a ser adquirida segue descrita no quadro abaixo:

Item	Quantidade mínima a ser adquirida (informada no DFD)	Quantidade a ser licitada
Futebol de sabão, com no mínimo 8 metros de comprimento.	6	26
Pula pula, com no mínimo 3,66 metros de diâmetro.	6	26
Tobogã, medindo aproximadamente 4,7 metros x 7,00 metros.	6	18
Tobogã de bolinha, medindo aproximadamente 4,5 metros x 3,0 metros x 4,0 metros	6	26
Pipoqueira (com pipoca pronta)	6	18

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A possibilidade de prorrogação traz vantagem econômica ao racionalizar as contratações realizadas anualmente pelo município. É sabido que a realização de um processo de licitação ou de contratação direta demanda tempo, recursos materiais, recursos humanos, etc. Realizando-se uma prorrogação da ata, o número de processos de contratação pública irá diminuir anualmente, proporcionando mais tempo para que os agentes públicos possam se dedicar às demais contratações, de modo a tornar os trabalhos mais céleres e eficientes. Deste modo estar-se á homenagenado vários dos princípios previstos na Nova Lei de Licitações, como a economicidade, celeridade, eficiência, desenvolvimento sustentável, entre outros.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme evidenciado no ETP realizado a partir do Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pelas gestoras escolares, os brinquedos infláveis são uma fonte de diversão garantida para as crianças. Eles permitem que os alunos gastem energia de forma segura e criam um ambiente lúdico e estimulante. Ao brincar nos infláveis, as crianças têm a oportunidade de interagir com colegas, o que pode fortalecer laços de amizade, melhorar a socialização e promover o trabalho em equipe.

É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação promover eventos educacionais que ofereçam aos alunos a oportunidade de interação em ambientes diferentes do habitual escolar. Essas atividades auxiliam no desenvolvimento de importantes habilidades sociais, como a comunicação, a cooperação e o respeito mútuo.

Em síntese, tem-se que a contratação de brinquedos infláveis para eventos escolares é uma solução eficaz que une diversão segura e desenvolvimento social para as crianças, proporcionando uma experiência lúdica que estimula a interação, o trabalho em equipe e a atividade física. Além de serem atrativos e promoverem momentos de descontração, a locação de infláveis por empresas especializadas garante a segurança e praticidade, uma vez que elas oferecem supervisão, manutenção e atendimento às



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

normas vigentes, aliviando a carga organizacional para a instituição e assegurando o sucesso do evento.

Dessa forma, reconhecendo a necessidade de oferecer momentos de interação e lazer às crianças, a Administração Municipal pretende adquirir os itens solicitados por meio de um pregão com o sistema de registro de preços seguindo o art. 17 da Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Conforme estudos preliminares, para atendimento da demanda apresentada faz-se necessária a locação dos itens descritos no tópico 1 para o atendimento dos alunos da rede municipal e o público infantil da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Conforme já explicitado no item 5 do ETP, dentre as alternativas encontradas pela administração municipal, a aquisição por meio de um pregão com o sistema de registro de preços seguindo o art. 17 da Lei 14.133/2021 é a solução encontrada.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- O(a) contratado(a) deverá executar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local estipulados, em estrita observância das especificações e das normas pertinentes, atendendo prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente contratação e responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;
- O(a) contratado(a) deverá comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

da licitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira;

- Após a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, será verificado se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme art. 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021;
- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- O(a) contratado(a) deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 15 dias a partir do atesto da nota fiscal.
- O valor dos itens constantes na proposta apresentada só poderá ser reajustado nas hipóteses em que se comprovar, nos autos do processo licitatório, o desequilíbrio econômico-financeiro.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues e montados nos locais indicados pela Secretaria que realizou o pedido mediante agendamento prévio, sendo que a OF será enviada em até 2 (dois) dias úteis antes da data agendada;

O objeto da contratação será executado da seguinte forma: a secretaria ou diretoria realizará o agendamento prévio diretamente com a empresa fornecedora que deverá instalar o(os) item(ns) no horário e local determinado pela administração. Informa-se que o local poderá abranger todo o território municipal e que durante o evento a empresa fornecedora deverá estar representada por um funcionário para suporte em eventuais



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

imprevistos com os brinquedos.

Mediante o agendamento a ordem de fornecimento será enviada via e-mail em até dois dias antes da data prevista. Sendo que, após a execução do serviço, a nota fiscal será assinada e remetida para pagamento, o que ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A presente contratação regular-se-á pelos preceitos de direito público, sendo-lhe aplicada, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme descrito no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato será efetuada com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições trazidas pelo Capítulo IV do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

Como fiscais do contrato, ficam designados o servidor Matheus Antônio da Silva – matriculado sob nº. 1630 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o servidor Jeam Carlos de Andrade - matriculado sob nº 1370 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e o servidor Bruno Coelho Dias – matriculado sob nº 1458 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (termo de designação em anexo).

A gestão contratual será exercida pela Sra. Rosângela Margarida Raimundo Borges - matriculada sob nº. 204 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Fábio Augusto Nogueira de Noronha - matriculado sob nº 330 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e o Sr. Rafael Albino Pereira - matriculado sob nº 1063 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que deverão desempenhar as atividades previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

Em anexo a este termo de referência, segue o termo de ciência para fiscalização de contrato para o presente objeto, assinado pelas autoridades que realizaram a indicação e os servidores indicados para exercer a atribuição de fiscal do contrato.

Nesta contratação os fiscais do contrato irão fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, além de exercer as atividades previstas no art. 8 do Decreto Municipal nº 1.010/2023.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o recebimento provisório do objeto contratado e, após a conferência das notas fiscais, o fiscal de contrato irá proceder ao seu ateste, encaminhando-o ao gestor de contrato para que este, após verificar a regularidade das documentações exigidas para pagamento, proceda à sua ratificação e providencie a liquidação da despesa em até 15 (quinze) dias.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A presente contratação deve ser realizada por meio da modalidade de pregão presencial com sistema de registro de preços, previsto nos incisos XLI e XLV do art. 6º da Lei 14.133/2021. A hipótese mencionada no referido dispositivo trata-se de pregão por se tratar de serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Portanto, após a fase de apresentação de propostas e lances, serão escolhido(s) o(s) fornecedor(es) que apresente(m) o menor valor pelos bens a serem adquiridos, desde que preencha todos os requisitos da contratação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao examinar detidamente os requisitos legais para a elaboração do ETP e do TR, observa-se que em ambos há a necessidade de apresentar a estimativa de preço, o que significa que, na prática, deverão ser realizadas duas pesquisas de preços em momentos distintos. Sabe-se que o orçamento preliminar do ETP pode ser mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer inclusive de comparativo com contratações similares e com contratos antigos do próprio órgão ou entidade. Já no TR, definida a especificação do objeto, o orçamento deverá ser mais rigoroso, com observância dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133 e seus parágrafos.

Desta forma, seguindo os parâmetros trazidos pelo art. 23 da Lei 14.133 e seus



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

parágrafos, foi elaborado um formulário de pesquisa realizada para ser realizada com fornecedores, contendo todas as especificações do objeto a ser contratado, como a forma de execução da prestação de serviços, formas de pagamento, prazos etc.

Dando sequência ao processo, a pesquisa de preços foi enviada a fornecedores regionais. O prazo para preenchimento da pesquisa de preços foi de 5 (cinco) dias úteis, fato informado no próprio formulário. Obteve-se resposta de dois fornecedores que preencheram e entregaram a cotação solicitada.

Para dar prosseguimento ao valor estimado para a contratação, utilizou-se as demais possibilidades presentes no art. 23 da da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Desta forma, com base no inciso II, parágrafo § 1º do artigo 23, utilizou-se a contratação efetuada pelo município de Galvão – SP, já mencionada no ETP, com base no Termo de Homologação e Ratificação do PRC nº 76/2024; a contratação do município de Cambuquira – MG, com base na Ata de Homologação do PRC nº 108/2024, datado em 10 de maio de 2024; e a contratação efetuada pelo município de Jacutinga - MG, com base na Ata de Registro de Preços do PRC nº 71/2024.

Item	Elaine Cristina da Silva	Gilmar Teodoro dos Reis	Município de Galvão SC	Município de Cambuquira MG	Município de Jardinópolis MG
Futebol de sabão, com no mínimo 8 metros de comprimento.	R\$500,00	R\$1.200,00	R\$850,00		R\$950,00
Pula pula, com no mínimo 3,66 metros de diâmetro.	R\$300,00	R\$500,00			R\$230,00
Tobogã, medindo aproximadamente 4,7 metros x 7,00 metros.	R\$350,00	R\$1.000,00	R\$800,00		
Tobogã de bolinha, medindo aproximadamente 4,5 metros x 3,0 metros x 4,0 metros	R\$350,00	R\$400,00	R\$425,00		
Pipoqueira (com pipoca pronta)	R\$150,00	R\$1.000,00		R\$630,00	



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

A partir do quadro acima, calculou-se a média estimada de cada item e o valor total estimado da contratação, que segue consolidado no quadro abaixo.

Item	Quantidade a ser licitada	Valor unitário estimado	Total estimado
Futebol de sabão, com no mínimo 8 metros de comprimento.	26	R\$875,00	R\$22.750,00
Pula pula, com no mínimo 3,66 metros de diâmetro.	26	R\$343,33	R\$8.926,58
Tobogã, medindo aproximadamente 4,7 metros x 7,00 metros.	18	R\$716,67	R\$12.900,06
Tobogã de bolinha, medindo aproximadamente 4,5 metros x 3,0 metros x 4,0 metros	26	R\$391,67	R\$10.183,42
Pipoqueira (com pipoca pronta)	18	R\$593,33	R\$10.679,94
Total estimado			R\$65.440,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$65.440,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), o cálculo foi efetuado da seguinte forma: quantidade a ser licitada x valor unitário estimado.

O Termo de Homologação e Ratificação do PRC nº 76/2024, a Ata de Homologação do PRC nº 108/2024, a Ata de Registro de Preços do PRC nº 71/2024 e as demais cotações citadas seguem anexos a este TR.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação foi devidamente levada em consideração tanto no Plano Plurianual, como na Lei Orçamentária Anual. Para a realização da despesa decorrente da presente contratação foram destinadas as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação 020401 12 365 0010 2043 3.3.90.39 – ficha 177

Secretaria Municipal de Educação 020403 12 361 0009 2037 3.3.90.39 - ficha 234

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 020500 23 695 0002 2005 3.3.90.39 – ficha 315

Secretaria Municipal de Saúde 020601 10 301 0016 2054 3.3.90.39 – ficha 588



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

Item	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Saúde
	Ficha: 177	Ficha: 234	Ficha: 315	Ficha: 588
Futebol de sabão, com no mínimo 8 metros de comprimento.	7	6	3	10
Pula pula, com no mínimo 3,66 metros de diâmetro.	7	6	3	10
Tobogã, medindo aproximadamente 4,7 metros x 7,00 metros.	7	6	3	2
Tobogã de bolinha, medindo aproximadamente 4,5 metros x 3,0 metros x 4,0 metros	7	6	3	10
Pipoqueira (com pipoca pronta)	7	6	3	2

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Rosângela Margarida Raimundo Borges – matrícula 204.

Estiva, 23 de setembro de 2024.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação

Fábio Augusto Nogueira de Noronha
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Rafael Albino Pereira
Secretário Municipal de Saúde